

DECRETO Nº 6.824, de 30 de junho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.662,059,45 (Um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, cinqüenta e nove reais e quarenta e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
		SECRETARIA MUNI
23	81	1
31	21	1
		PROCURADORIA GE
55	81	1
		SECRETARIA MUNI
86	81	1
87	81	1
		SECRETARIA MUNI
205	81	1
		SECRETARIA MUNI
328	81	1

384	81	SECRETARIA MUNI 1
505	81	SECRETARIA MUNI 1
978	850	FUNDO MUNICIPAL 1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
21		SECRETARIA MUNI 1
81		SECRETARIA MUNI 1
850		FUNDO MUNICIPAL 1
Soma:		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal